



Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.: 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 088/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 041/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

CONTRATADO: BECATUR FRETAMENTO E TURISMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com fornecimento de 03 (três) ônibus executivos, destinados ao traslado dos integrantes do Grupo da Terceira Idade do Município de Santa Ernestina/SP até o Município de Guarujá/SP e retorno, para aproximadamente 130 passageiros, com saída prevista para o dia 30 de outubro, às 22h00, e retorno no dia 03 de novembro, às 15h00, incluindo motoristas devidamente habilitados e todas as despesas necessárias à execução do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência

VALOR: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 130 Dias

DATA ASSINATURA: 23/07/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2026 – PROCESSO Nº 081/2026

RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que nesta data, ratificou a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2026** proveniente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, realizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em favor da empresa:

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: JCB DO BRASIL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) FUTURA(S) DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA

VALOR: LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA – R\$294.491,53

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 meses.

AMPARO LEGAL: Art. 78, inciso IV c/c Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DOTAÇÃO: 089 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52 – 110.000 – 15 452 0004 2008 0000

Santa Ernestina, 23 de julho de 2026.

JOSE CARLOS
SIMAO:864925
35804

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
SIMAO:86492535804
Data: 2026.07.23
16:33:14 -03'00'

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2026 – PROCESSO Nº 096/2026

RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que nesta data, ratificou a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 025/2025** proveniente do 90007/2025/SGC-R, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, que configurou como participante, em favor da empresa:

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, CAMINHÕES OU VEÍCULOS LEVES PARA COLETA SELETIVA E TRITURADORES DE GALHOS.

VALOR: LOTE 01 – CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR 10M3 BASCULANTE 4X2 (TOCO) MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: CONSTELLATION 18.260 – R\$605.900,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 meses.

AMPARO LEGAL: Art. 78, inciso IV c/c Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DOTAÇÃO: 403 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52 – 110.102 – 18 541 0035 2072 0000

Santa Ernestina, 23 de julho de 2026.

JOSE CARLOS
SIMÃO:86492
535804

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
SIMÃO:86492535804
Data: 2026.07.23
16:51:21 -03'00'

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



DECRETO Nº 2.562, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Arquivo Público Municipal de Santa Ernestina, dispõe sobre sua organização e competências, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.560, de 15 de julho de 2026, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CIDADES no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o **Arquivo Público Municipal de Santa Ernestina**, órgão integrante da Administração Direta, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela gestão documental, preservação, tratamento técnico, difusão e acesso ao patrimônio documental físico e digital do Município.

Art. 2º O Arquivo Público Municipal constitui o órgão central da política municipal de arquivos e gestão documental.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



Art. 3º Compete ao Arquivo Público Municipal:

I – assessorar o Órgão Gestor do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/CIDADES na fixação de diretrizes e parâmetros de implementação e manutenção do sistema, em conformidade com a política municipal e estadual de arquivos e gestão documental;

II – promover a padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e entidades da Administração Municipal;

III – auxiliar e orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal na implantação, execução e manutenção do sistema de processo eletrônico, observadas as deliberações do Órgão Gestor;

IV – promover estudos e propor critérios para migração de dados, interoperabilidade e integração com sistemas legados;

V – orientar a identificação, análise tipológica, padronização dos fluxos processuais e dos modelos de documentos digitais.

Art. 4º Compete ainda ao Arquivo Público Municipal:

I – formular e coordenar a política municipal de gestão documental;

II – orientar a classificação, avaliação, guarda, preservação e destinação dos documentos públicos;

III – promover a aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade;

IV – coordenar a preservação dos documentos permanentes;

V – promover ações de preservação da memória institucional do Município;

VI – orientar tecnicamente os órgãos municipais quanto à produção, tramitação, arquivamento e eliminação documental;

VII – exercer outras atribuições correlatas relacionadas à gestão documental e arquivística.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM O SEI

Art. 5º O Arquivo Público Municipal atuará de forma integrada com:

- I – o Órgão Gestor do SEI/CIDADES;
- II – os Gestores Documentais;
- III – a Comissão de Acompanhamento da Implantação do SEI/CIDADES;
- IV – o setor responsável pela Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Arquivo Público Municipal prestará apoio técnico permanente à implantação, manutenção e evolução da gestão documental eletrônica.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O responsável pelo Arquivo Público Municipal será designado por Portaria do Prefeito.

Art. 7º As atividades do Arquivo Público Municipal serão exercidas mediante aproveitamento da estrutura administrativa existente, sem criação de novos cargos ou aumento de despesas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Arquivo Público Municipal atuará em cooperação permanente com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na implementação da política de gestão documental, preservação, acesso à informação e governança dos documentos públicos.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento expedir, quando necessário, normas complementares destinadas à execução deste Decreto, observadas

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



as orientações do Arquivo Público do Estado de São Paulo e a legislação arquivística vigente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



DECRETO Nº 2.563, DE 23 DE JULHO DE 2026

Homologa a Ata nº 04/2026 da Câmara Específica do FUNDEB integrada ao Conselho Municipal de Educação, que aprovou a adesão do Município de Santa Ernestina à Deliberação CEE/SP nº 233/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, Senhor **JOSÉ CARLOS SIMÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente em seus artigos 8º, 10 e 11;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/SP nº 233/2025, que dispõe sobre a Educação Digital, Educação Midiática e Computação na Educação Básica Paulista;

CONSIDERANDO a Ata nº 04/2026 da Câmara Específica do FUNDEB integrada ao Conselho Municipal de Educação, lavrada em 30 de junho de 2026, que deliberou favoravelmente à adesão do Município às diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE/SP nº 233/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para todos os efeitos administrativos, a **Ata nº 04/2026 da Câmara Específica do FUNDEB integrada ao Conselho Municipal de Educação**, que aprovou a adesão do Município de Santa Ernestina à Deliberação CEE/SP nº 233/2025, passando a referida ata a integrar este Decreto como **Anexo Único**.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas, pedagógicas e técnicas necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas na Deliberação CEE/SP nº 233/2025 e na Ata ora homologada, observadas as normas do Sistema Estadual de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252



Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e cumprido na forma da lei.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252

CÂMARA ESPECÍFICA DO FUNDEB INTEGRADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SANTA ERNESTINA - SP
DECRETO Nº 2.292 de 18/01/2023 alterado pelo DECRETO Nº 2389 de 15/03/2024, alterado pelo DECRETO Nº 2459 de 07/03/2025
Mandato vigente de 01/01/2023 a 31/12/2026

Ata nº04/2026 – Quarta reunião da Câmara Específica do FUNDEB Integrada ao Conselho Municipal de Educação do Município de Santa Ernestina/SP.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara Específica do FUNDEB integrada ao Conselho Municipal de Educação designados através do Decreto Nº 2459, de 07 de março de 2025 para deliberar sobre o seguinte assunto: Deliberação CEE 233/2025, que determina a inclusão progressiva e obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação nos currículos da Educação Infantil e do do Ensino Fundamental, em conformidade com as normativas vigentes. A senhora Presidente agradeceu a presença de todos e informou que houve alterações na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), implantada na Educação Básica Pública em 2018, e no Estado de São Paulo homologado através das Deliberações CEE nº 169/2019 e nº 186/2020 e deliberado por este Conselho na data de 31 de agosto de 2022, para que o Município pudesse aderir em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, ao qual esta Rede é jurisdicionada. A partir dessa premissa, a senhora Presidente explicou aos participantes que, as normativas acima citadas, foram objeto de complementação através do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022 e no Estado de São Paulo, através da Deliberação CEE 233/2025, ficando alinhando as normativas educacionais vigentes. Desse modo, a senhora Presidente explicou também, a importância da articulação entre Estado e Municípios para a garantia da qualidade da educação e da implementação das políticas educacionais de forma colaborativa, sendo o Município de Santa Ernestina, jurisdicionado ao Sistema Estadual de Ensino, tem a obrigatoriedade de seguir as normativas estaduais, conforme preconiza o artigo 214 da Constituição Federal. Diante de todo o exposto acima, a senhora Presidente abriu espaço para questionamentos, sobre o tema explanado e após esse momento, colocou-se em deliberação, a participação da Rede Municipal, em formato de **adesão à Complementação Curricular Computação à Deliberação CEE/2025**, ficando **HOMOLOGADA** a sua adesão. Os conselheiros solicitaram que a Secretaria Municipal de Educação organize a estruturação da BNCC Computação e suas articulações, compreendendo: I – Atualizar as Propostas Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, assegurando a incorporação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e Computação; II – Garantir a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, conforme as orientações da Deliberação CEE nº 233/2025; III – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências digitais; IV – Assegurar condições estruturais, pedagógicas e tecnológicas para a efetiva implementação do currículo; V – Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação curricular no âmbito do sistema municipal de ensino. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de executar todas as ações pertinentes e documentos que comprovem a execução das ações referentes à exímia implantação em todos os níveis de ensino atendidos pela Rede Municipal de Ensino. Por fim, a senhora presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e achada em conforme, segue assinada por todos os presentes. Santa Ernestina, 30 de Junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

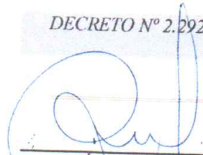
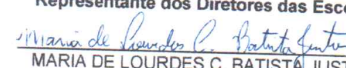
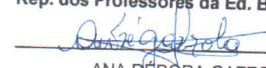
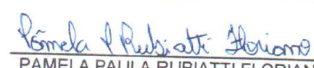
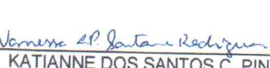
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quinta-feira, 23 de Julho de 2026 - Edição 1252

CÂMARA ESPECÍFICA DO FUNDEB INTEGRADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SANTA ERNESTINA - SP
DECRETO Nº 2.292 de 18/01/2023 alterado pelo DECRETO Nº.2389 de 15/03/2024, alterado pelo
DECRETO Nº. 2459 de 07/03/2025

Mandato vigente de 01/01/2023 a 31/12/2026

 MÁRCIA REGINA RIBEIRO PRESIDENTE	 EIRICA ADORNO DE OLIVEIRA SOUZA VICE PRESIDENTE
RITA DE CÁSSIA CASTRO TOLINI (Suplente) Representante dos Diretores das Escolas	JOELMA MAGNA FERREIRA BATISTA (Suplente) Rep. dos Estudantes da Educação Básica pública
 MARIA DE LOURDES C. BATISTA JUSTO	FLÁVIA AP. SOARES RODRIGUES
MILENA DE BARROS T. GALLO (Suplente) Rep. dos Professores da Ed. Básica Pública	LUANA LOPES DOS SANTOS(Suplente) Rep. dos Estudantes da Ed. Básica pública
 ANA DEBORA GAZZOLA	 ADRIANA APARECIDA PAZINI
VANUSA DE SOUSA SILVA (Suplente)	ROSEMARY AP. P. DE LIMA (Suplente)
Representantes do Poder Executivo Municipal	
 RITA DE CÁSSIA PINTO F. PETINATTI	ALINE CRISTINA CALAZANS
GILMAIR CHAVES O. DA SILVA (Suplente)	NATÁLIA FAGUNDES RAMOS (Suplente)
Repres. dos Servidores Téc./Administrativos	Representante do Conselho Tutelar
 PAMELA PAULA RUBIATTI FLORIANO	 ANA PAULA BATISTA DA SILVA MORATO
ROSEMAR C. R. BRESSIANO(Suplente)	JULIANA CRISTINA T. DOS SANTOS(Suplente)
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica	
 MELISSA EMANUELE P. S. FIGUEREDO	 KATIANNE DOS SANTOS C. PINDOBEIRA
JULIANA P. SILVA PACHECO (Suplente)	VANESSA L. P. SANTANA RODRIGUES (Suplente)
Representante de organizações da Sociedade Civil	